



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

100

LEI Nº 849/61, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.961.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

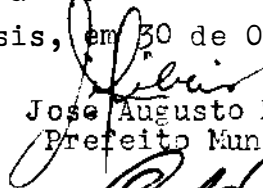
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 30.546,90 (trinta mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa centavos).

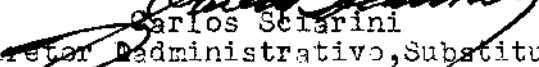
§-único - O valor do presente crédito se destina ao pagamento dos proventos, correspondentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1961, ao senhor LUIZ CAMILO DA COSTA, aposentado em 28-9-1961, conforme Decreto nº 165, de 28-9-1961.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 7-1-1/8-90-0- Pessoal Fixo-item VII, em Cr.\$ 30.546,90 (trinta mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa centavos).

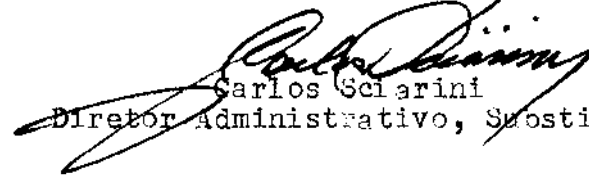
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Outubro de 1.961.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de Outubro de 1.961.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

by